

## **PORTARIA Nº 10.396, DE 31 DE AGOSTO DE 2012**

Institui Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade na tramitação do processo nº 2.826/2002 e dá outras providências.

**PAULO EUGENIO PEREIRA JUNIOR**, Prefeito em exercício do Município de Mauá usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso VIII, combinado com o Art. 92, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.826/2002, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade quanto à tramitação do processo administrativo nº 2.826/2002, cuja demora no trâmite prejudicou o lançamento do tributo de Contribuição de Melhoria, transcorrendo o prazo decadencial para a constituição do crédito.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

I - representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

- a) ADRIANO PACIENTE GONÇALVES – presidente
- b) ROSANA TREVIZAN DE MENDONÇA – suplente

II - representantes da Secretaria de Finanças:

- a) CRISTIANO FALCO PINTO - titular
- b) RENAN BLENNER NUNES DO CARMO - suplente

III - representantes da Secretaria de Educação:

- a) ALCEMIR FUZETTO – titular
- b) DÉBORA SIBIL COSTA – suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 31 de agosto de 2012.

PAULO EUGENIO PEREIRA JUNIOR  
Prefeito em Exercício

**-vide verso-**

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e  
afixada no quadro de editais. Publique-se na  
imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do  
Município.....

MARIÂNGELA SOUZA SECCHI PEREIRA  
Respondendo pela Secretaria de Governo  
ap/